



JUCESP PROTOCOLO
2.166.855/19-2

BISMUT COMERCIALIZADORA

Companhia Fechada



CNPJ/ME 29.854.266/0001-83

NIRE 35.300.534.913

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Data, Hora e Local: No dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da **BISMUT COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, conjuntos 111 e 112, sala 05, bairro Jardim América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

Convocação e Presença: dispensada a convocação prévia conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Presidente: Ricardo Fernando Schaefer; Secretário: Federico Marsano.

Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre: (i) a cessão da posição contratual pela Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ/ME 17.858.631/0001-49 ("Matrix") à Companhia dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (abaixo definidos), com assunção de todos os direitos e obrigações deles decorrentes pela Companhia; e (ii) a cessão de créditos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (abaixo definidos) realizada pela Matrix ao Bismut II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 34.012.314/0001-26 ("Fundo").

Deliberações: Instalada a reunião, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) a cessão da posição contratual pela Matrix à Companhia dos contratos a seguir mencionados, com assunção de todos os direitos e obrigações deles decorrentes pela Companhia, quais sejam: (i) contrato nº 48142-48144, celebrado com a Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEP, em 02 de abril de 2019; (ii) contrato nº 46598, celebrado com a Copel Comercialização S.A. ("Copel"), em 28 de novembro de 2018; (iii) contrato nº 48748, celebrado com a Copel em 12 de fevereiro de 2019; (iv) contrato nº 50244, celebrado com Copel em 05 de abril de 2019; (v) contrato nº 50558, celebrado com Copel em 10 de abril de 2019; (vi) contrato nº 60742, celebrado com Copel em 16 de

abril de 2019; (vii) contrato nº MEX/FOZ/2019 5593, celebrado com a Foz de Chapecó Energia S.A. em 12 de julho de 2019; (viii) contrato nº 47314, celebrado com a GE Energias Renováveis Ltda. em 14 de janeiro de 2019; e (ix) contrato nº 396-2018, celebrado com Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS em 03 de janeiro de 2019 (em conjunto, os “Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica”);

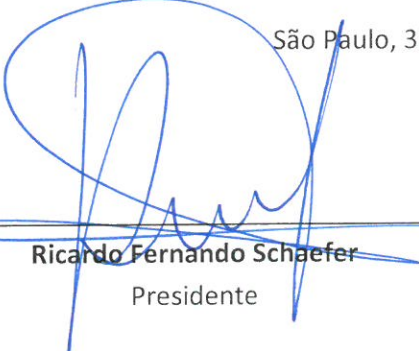
- (ii) a cessão de créditos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ao Fundo realizada pela Matrix ao Fundo, no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo a referida cessão realizada sem qualquer coobrigação ou direito de regresso; e
- (iii) a autorização da Diretoria para a prática de todos os atos e celebração de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação das matérias ora aprovadas.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Ricardo Fernando Schaefer (Presidente), Federico Marsano (Secretário). **Acionistas:** Matrix Energy Participações S/A (representada por Federico Marsano e Ricardo Fernando Schaefer).

CERTIDÃO

Confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.


Ricardo Fernando Schaefer
Presidente


Federico Marsano
Secretário



JUCESP